



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 533/2026/ASPAR/MS

Brasília, 23 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Federal Carlos Veras**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 1181/2026**

**Assunto:** Informações sobre as ações de capacitação de agentes comunitários de saúde para a identificação de sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 240/2026, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 1181/2026**, de autoria da **Comissão de Saúde**, por meio do qual são requisitadas informações sobre as ações de capacitação de agentes comunitários de saúde para a identificação de sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA), sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por meio de Despacho Conjunto (0055814463), validado pela Secretária através de Despacho (0056099246).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/PoolArquivosTeor=3153911>

Ofício 533 (005625553)

SEI 25000.081229/2026-13 / pg. 1

3153911

# ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 26/06/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056253858** e o código CRC **891BEDCE**.

**Referência:** Processo nº 25000.081229/2026-13

SEI nº 0056253858

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocArquivo?nr=3153911>

Código 533 (0056253858)

SEI 25000.081229/2026-13 / pg. 2

3153911



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Saúde da Família  
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade  
Coordenação de Atributos e Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde

## DESPACHO

COAE/CGESCO/DESF/SAPS/MS

Brasília, 03 de junho de 2026.

### **Assunto: Requerimento de Informação nº 1181/2026.**

1. Em atenção ao Despacho da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Saúde (ASPAR/MS) (0055703320), que encaminha o Ofício nº 240 (0055702570), referente ao Requerimento de Informação nº 1181/2026 (0055702537), de autoria da Comissão de Saúde, por meio do qual são solicitadas informações acerca das ações de capacitação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para a identificação de sinais do Transtorno do Espectro Autista (TEA), e em atendimento ao Despacho (0055734123), que solicita manifestação conjunta entre o Departamento de Promoção da Saúde (Depros), Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI) e este Departamento de Saúde da Família e Comunidade (Desf), apresentam-se, a seguir, as respostas aos questionamentos formulados.

#### **1.1. Quais programas ou ações de capacitação estão atualmente em curso voltados aos agentes comunitários de saúde (ACS) para identificação de sinais de TEA ?**

1.1.1. Atualmente, o Ministério da Saúde desenvolve iniciativas de formação voltadas à qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS) que contemplam conteúdos relacionados ao desenvolvimento infantil, à vigilância do desenvolvimento, à neurodiversidade e à identificação precoce de sinais de alerta para alterações do neurodesenvolvimento, incluindo aspectos relacionados ao TEA, contribuindo para o reconhecimento de sinais de alerta no desenvolvimento infantil e para o encaminhamento oportuno na Rede de Atenção à Saúde.

1.1.2. Entre essas iniciativas, destaca-se o programa [Mais Saúde com Agente](#), desenvolvido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O curso contempla conteúdos relacionados ao acompanhamento do desenvolvimento infantil, aos marcos do desenvolvimento e à identificação precoce de situações que demandam atenção e acompanhamento pela equipe de saúde. Dessa forma, contribui para o fortalecimento das competências dos ACS na vigilância do desenvolvimento infantil e no acompanhamento longitudinal das famílias e pessoas durante os diferentes ciclos de vida em seus territórios.

1.1.3. No mesmo sentido, encontra-se em curso o [Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde](#), desenvolvido pelo Ministério da Saúde em parceria com o Conselho Nacional de Secretarias



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ProdArquivo?ton=3153911>

Municipais de Saúde (CONASEMS). A formação contempla o módulo Abordagem ao Paciente Neurodivergente, que inclui conteúdos relacionados ao TEA, abordando aspectos da identificação, manejo e cuidado multiprofissional e em rede das pessoas neurodivergentes. O curso é voltado a todos os trabalhadores da saúde e os ACS constituem a maior parte dos inscritos.

1.1.4. Ainda no âmbito das iniciativas ofertadas, destaca-se o curso Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC), disponibilizado na modalidade de educação híbrida. O curso aborda conteúdos relacionados ao desenvolvimento infantil, à interação entre cuidadores e crianças com foco no fortalecimento de vínculo e a promoção do desenvolvimento nos primeiros anos de vida.

1.1.5. Nesse conjunto de ações, também se destaca o curso Caderneta da Criança: Instrumento Intersectorial para Promoção da Atenção Integral à Saúde da Criança, destinado a qualificar os profissionais para a utilização da Caderneta da Criança como instrumento de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, incluindo a observação dos marcos do desenvolvimento e de possíveis sinais de alerta.

1.1.6. Essas iniciativas contribuem para a qualificação dos profissionais que atuam na atenção à saúde da criança, inclusive dos agentes comunitários de saúde, fortalecendo a vigilância do desenvolvimento infantil, a orientação às famílias e a identificação de situações que necessitem de avaliação pela equipe de saúde. Ressalta-se, contudo, que os dados disponíveis não estão desagregados por categoria profissional, razão pela qual não é possível informar o número específico de agentes comunitários de saúde inscritos ou concluintes.

1.1.7. Além das ações de formação, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) encontra-se em processo de elaboração de materiais técnicos destinados aos ACS sobre o acompanhamento nos ciclos de vida e sobre a importância e qualificação do cuidado em saúde mental ofertado pelo ACS. Os materiais têm como objetivo apoiar o trabalho desenvolvido nos territórios, incluindo orientações relacionadas à identificação de fatores de risco e sinais de alerta no desenvolvimento infantil, bem como ao uso de instrumentos já incorporados à rotina da APS, como a Caderneta da Criança e os protocolos de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento.

## 1.2. **Se há diretrizes específicas ou protocolos nacionais sobre o tema no âmbito da atenção primária ?**

1.2.1. Sim. O Ministério da Saúde dispõe da [Linha de Cuidado para Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista](#), atualizada em 2025, que orienta a organização da atenção à saúde das pessoas com TEA no SUS, incluindo as atribuições da APS na identificação precoce de sinais de alerta, no acompanhamento longitudinal, na coordenação do cuidado e na articulação com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

1.2.2. O documento reconhece a APS como porta de entrada preferencial do SUS e coordenadora do cuidado, estabelecendo diretrizes para a detecção precoce de alterações no desenvolvimento infantil, qualificação diagnóstica, acompanhamento das pessoas com TEA e apoio às famílias. Nesse contexto, destaca-se a vigilância do desenvolvimento infantil como uma das principais estratégias para identificação precoce de sinais de risco, utilizando instrumentos já incorporados à rotina da APS, como a Caderneta da Criança, os protocolos de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, e a inovação da ferramenta M-CHAT/R<sup>1</sup> (Modified Checklist for Autism in Toddlers), para identificação de riscos para TEA incorporada no prontuário eletrônico e-SUS APS.

A Linha de Cuidado também orienta o papel dos ACS, que, por meio do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ProdArquivo?doc=3153911&id=250001081229/2026-13> / pg. 4



acompanhamento das famílias e do vínculo com o território, podem contribuir para a identificação de sinais de alerta relacionados ao desenvolvimento infantil, orientar as famílias e compartilhar as informações com a equipe de saúde, favorecendo o encaminhamento e a intervenção oportunos quando necessários. Dessa forma, as diretrizes nacionais vigentes orientam a atuação da APS e dos ACS, de maneira articulada com demais membros da equipe, na atenção às pessoas com TEA.

### **1.3. Quantos profissionais já foram capacitados nos últimos cinco anos ?**

1.3.1. Nos últimos cinco anos, no âmbito desta Secretaria, foram ofertadas ações formativas com conteúdos relacionados ao desenvolvimento infantil, vigilância em saúde e acompanhamento longitudinal das famílias, que contribuem para a qualificação da atuação desses profissionais na identificação precoce de sinais de risco ao desenvolvimento, bem como a atuação em rede.

1.3.2. Conforme dados atualizados em 14 de março de 2026, o curso Cuidados para o Desenvolvimento da Criança, registrou 70.204 pessoas inscritas, das quais 38.202 permaneciam ativas e 6.964 haviam concluído a formação. Entre os concluintes, 3.295 atuavam no Sistema Único de Saúde, correspondendo a com aproximadamente 47% do total de inscritos. Cerca de 1.200 municípios brasileiros contavam com pelo menos um profissional concluinte, havendo participantes formados em todos os estados e no Distrito Federal. Os municípios com maior número de concluintes foram Belo Horizonte, com 140 profissionais formados; Fortaleza, com 97 concluinte e Recife, com 78 formados.

1.3.3. O curso Caderneta da Criança: Instrumento Intersetorial para Promoção da Atenção Integral à Saúde, registrou 48.392 pessoas inscritas e 22.312 concluintes.

1.3.4. Dentre essas ofertas, destaca-se o programa Mais Saúde com Agente, que diplomou 142.619 ACS em sua primeira turma, concluída em 2023, e 93.744 ACS em sua segunda turma, concluída em 2025, totalizando 236.363 profissionais formados.

1.3.5. Além disso, encontra-se em andamento o curso Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde, desenvolvido em parceria com o CONASEMS. Atualmente, a oferta conta com 43.576 ACS inscritos. O curso contempla o módulo Abordagem ao Paciente Neurodivergente, que aborda conteúdos relacionados à neurodiversidade, incluindo o TEA. Por se tratar de oferta educacional em execução, os resultados consolidados de conclusão poderão ser disponibilizados após o encerramento do ciclo formativo.

### **1.4. Se há previsão de ampliação dessas ações e quais os cronogramas previstos ?**

1.4.1. O Ministério da Saúde mantém estratégia permanente de qualificação dos trabalhadores da APS, com previsão de novas ofertas educacionais e atualização de materiais técnicos. Entre as iniciativas de qualificação que poderão contribuir para o fortalecimento das competências desses profissionais no acompanhamento do desenvolvimento infantil, na identificação de sinais de alerta e no cuidado longitudinal de pessoas neurodivergentes e suas famílias, destacam-se:

I - A disponibilização das disciplinas que compõem o módulo Abordagem ao Paciente Neurodivergente, integrante do Curso de Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da APS, está prevista para o primeiro semestre de 2027. O módulo contemplará conteúdos relacionados ao TEA e a outras condições do neurodesenvolvimento, podendo subsidiar o aprimoramento das



práticas de cuidado e coordenação na APS.

II - Adicionalmente, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde encontra-se em processo de elaboração de materiais técnicos voltados aos ACS sobre desenvolvimento infantil e saúde mental, com conteúdos que poderão subsidiar futuras estratégias de qualificação relacionadas à identificação precoce de sinais de risco ao desenvolvimento e ao cuidado integral na Atenção Primária à Saúde.

1.4.2. A Coordenação Geral de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Jovens lançará, no segundo semestre de 2026, a atualização da estratégia Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI), componente comunitário, voltada para Agentes Comunitários de Saúde, com orientações sobre o desenvolvimento infantil na sua grade.

1.4.3. Cabe destacar que as ações de formação, educação permanente e qualificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde constituem responsabilidade compartilhada entre União, estados, Distrito Federal e municípios, observadas as competências de cada esfera de gestão, as pactuações interfederativas e as necessidades identificadas nos territórios. Nesse contexto, a qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde para o acompanhamento do desenvolvimento infantil e a identificação de sinais de alerta, incluindo aqueles relacionados ao TEA, deve ser compreendida como parte das estratégias permanentes de fortalecimento da APS.

#### 1.5. **Qual a distribuição, por unidade da Federação, dos agentes comunitários de saúde já capacitados para a identificação de sinais de TEA ?**

1.5.1. Estas áreas técnicas reafirmam a relevância do tema para o fortalecimento da APS e para a qualificação do cuidado, mantendo iniciativas integradas e transversais, acima descritas, de formação e elaboração de materiais técnicos que apoiam os profissionais nos territórios no cuidado integral e multiprofissional dos profissionais nos territórios às pessoas com TEA e suas famílias. As ações formativas mencionadas possuem abrangência nacional e são ofertadas a profissionais vinculados a municípios de todas as Unidades da Federação.

1.5.2. Em relação ao módulo Abordagem ao Paciente Neurodivergente, integrante do *Curso de Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da APS*, não há ainda dados disponíveis de concluintes, visto que as disciplinas ainda não foram lançadas.

1.5.3. Em relação ao curso Mais Saúde com Agente, tal como exposto, há módulos sobre a vigilância do desenvolvimento e orientação às famílias, que contribuem para o processo de identificação de riscos ao desenvolvimento, como aqueles relacionados ao TEA. A seguir, apresentam-se os números de agentes formados na primeira e na segunda turma, por Unidade da Federação (UF).

<b>Programa Saúde com Agente- Dados de Diplomados - Turma 1</b>			
	<b>Soma de Estudantes Diplomados</b>		<b>Diplomados</b>
<b>UF</b>	<b>ACE</b>	<b>ACS</b>	<b>Total</b>
AC	324	610	934
AL	1091	2986	4077
AM	886	1919	2805
AP	105	399	504



BA	6202	15749	21951
CE	3245	9585	12830
DF	399	903	1302
ES	876	3044	3920
GO	1539	4119	5658
MA	1403	9190	10593
MG	4730	17320	22050
MS	979	2680	3659
MT	671	1853	2524
PA	1852	7862	9714
PB	1137	5251	6388
PE	2385	9686	12071
PI	703	2924	3627
PR	1406	5168	6574
RJ	2979	8286	11265
RN	1070	3668	4738
RO	181	1456	1637
RR	258	552	810
RS	890	5716	6606
SC	362	4264	4626
SE	475	1895	2370
SP	2778	13784	16562
TO	637	1750	2387
Total geral	39.563	142.619	182.182

<b>Programa Mais Saúde com Agente- Dados de Diplomados - Turma 2</b>			
	<b>Soma de Estudantes Diplomados</b>		<b>Diplomados</b>
UF	ACE	ACS	Total
UF	ACE	ACS	Total Geral
AC	239	756	995
AL	699	2339	3038
AM	1019	2833	3852
AP	247	434	681
BA	2826	5642	8468
CE	1852	4418	6270
DF	102	265	367
ES	494	1444	1938
GO	1298	3401	4699
MA	1204	4000	5204
MG	5296	12135	17431
MS	692	1379	2071
MT	634	1797	2431
PA	1267	5686	6953
PB	763	2346	3109
PE	1441	4594	6035



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/foodArquivoTeor=3153911>

Despacho 00558/4763

SEI 25000.081229/2026-13 / pg. 7

3153911

PI	577	2476	3053
PR	1644	4885	6529
RJ	2147	6496	8643
RN	723	1782	2505
RO	145	887	1032
RR	88	419	507
RS	844	3008	3852
SC	639	3328	3967
SE	461	1557	2018
SP	4172	14022	18194
TO	457	1415	1872
Total Geral	31.970	93.744	125.714

2. Diante do exposto, informa-se que o Ministério da Saúde vem desenvolvendo ações de qualificação profissional, elaboração de materiais técnicos e fortalecimento das diretrizes assistenciais voltadas ao acompanhamento do desenvolvimento infantil e ao cuidado das pessoas com TEA no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção à Saúde, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

3. Restitui-se à Cogad/Saps, para as devidas providências.

Atenciosamente,

**JULIANA AZEVEDO FERNANDES**

Coordenadora de Atributos e Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde

**AMANDA FRAZÃO DA SILVA**

Coordenadora de Atenção às Condições Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde

Ciente e de acordo,

**ANA CLÁUDIA CARDOZO CHAVES**

Coordenadora-Geral de Saúde da Família e Comunidade

**RAFAELA ALVES MARINHO**

Coordenadora-Geral de Atenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde  
- Substituta

**SONIA ISOYAMA VENANCIO**

Coordenadora-Geral de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Jovens

**JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA**

Diretor do Departamento de Saúde da Família

**ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA**

Diretora do Departamento de Promoção da Saúde



OLIVIA LUCENA DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Gestão do Cuidado Integral

Nota de rodapé

<sup>1</sup>M-CHAT/R é um questionário de triagem utilizado para identificar precocemente os sinais de risco para o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em crianças de 16 a 30 meses de idade.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Azevedo Fernandes, Coordenador(a) de Atributos e Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde**, em 16/06/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Ioyama Venancio, Coordenador(a)-Geral de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Jovens**, em 16/06/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Alves Marinho, Coordenador(a)-Geral de Atenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde substituto(a)**, em 16/06/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lucena de Medeiros, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Cuidado Integral**, em 16/06/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 16/06/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Fernandes Leal da Silva, Diretor(a) do Departamento de Promoção da Saúde**, em 16/06/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Frazao da Silva, Coordenador(a) de Condições Crônicas Não-Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde**, em 16/06/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade**, em 16/06/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/foodArquivoTeor=3153911>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055814463** e o código CRC **8431B191**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.081229/2026-13

SEI nº 0055814463



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=3153911>

Despacho 0055814463

SEI 25000.081229/2026-13 / pg. 10

3153911



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Gabinete

## DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 17 de junho de 2026.

### Assunto: Requerimento de Informação nº 1181/2026

Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0055703320), que encaminha o **Ofício nº 240** (0055702570), que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 1181/2026**, de autoria da **Comissão de Saúde**, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre as ações de capacitação de agentes comunitários de saúde para a identificação de sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Restitua-se à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**, o Despacho Conjunto (0055814463) do Departamento de Saúde da Família, Departamento de Promoção da Saúde e Departamento de Gestão do Cuidado Integral desta Secretaria, para apreciação e providências necessárias acerca das informações prestadas.

ANA LUIZA F. R. CALDAS

Secretária de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 17/06/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056099246** e o código CRC **F8C43573**.

Referência: Processo nº 25000.081229/2026-13

SEI nº 0056099246



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codArquivo=3153911>

Despacho 0056099246

SEI 25000.081229/2026-13 / pg. 11

3153911



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 240

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE PADILHA**  
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

*(datado eletronicamente)*

**Senhor Ministro,**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência, anexo, o inteiro teor do seguinte Requerimento de Informação:

Proposição	Autoria
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1092/2026</a>	Dep. Capitão Alberto Neto
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1098/2026</a>	Dep. Rodrigo Valadares
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1100/2026</a>	Dep. Maria Arraes
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1106/2026</a>	Dep. Coronel Meira
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1108/2026</a>	Dep. Chris Tonietto
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1180/2026</a>	Dep. Comissão de Saúde
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1181/2026</a>	Dep. Comissão de Saúde
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1182/2026</a>	Dep. Caroline de Toni
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1189/2026</a>	Dep. Dr. Frederico
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1190/2026</a>	Dep. Adriana Ventura
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1191/2026</a>	Dep. Marangoni
<a href="#">Requerimento de Informação nº 1197/2026</a>	Dep. Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, que a resposta esteja acompanhada de cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou de documento equivalente, nos termos do art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Em caso de outra hipótese legal de sigilo, solicito que seja informado o correspondente dispositivo legal que a fundamenta. Em todos os casos, os documentos sigilosos devem estar acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com a indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Nota – Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de resposta para cada autor/a da proposição.

Documento assinado por:

05/2026:110021-Dep. CARLOS MERAS Conferência com original.

Id. digital de segurança: 2026.BP.LL.KDTR.PZEE.TWWP/3codArquivoTeor=3153911

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 240 (055370297) - SET 25000.081229/2026-13 / pg. 12



3153911



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Atenciosamente,

**Deputado CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário

Nota – Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de resposta para cada autor/a da proposição.



Documento assinado por:

05/2026:110021-Depi-CARLOS VERAS Conferência com original.

Id. digital de segurança: 2026 BP JL KDTR PZEE TWWP / Cod. Arquivo Teor=3153911

Ofício 1-Sec/R/EP-240 (055702570)

SEI 25000.081229/2026-13 / pg. 13

3153911

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
**REQUERIMENTO INFORMAÇÃO Nº                   , DE 2026**  
(Da Comissão de Saúde)

Requer ao Ministério da Saúde informações acerca das ações de capacitação de agentes comunitários de saúde para a identificação de sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa quanto a ações de capacitação de agentes comunitários de saúde para a identificação de sinais de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Assim, solicitam-se as seguintes informações:

1. Quais programas ou ações de capacitação estão atualmente em curso voltados aos agentes comunitários de saúde para identificação de sinais de TEA;
2. Se há diretrizes específicas ou protocolos nacionais sobre o tema no âmbito da atenção primária;
3. Quantos profissionais já foram capacitados nos últimos cinco anos;



4. Se há previsão de ampliação dessas ações e quais os cronogramas previstos;
5. Qual a distribuição, por unidade da Federação, dos agentes comunitários de saúde já capacitados para a identificação de sinais de TEA.

## JUSTIFICAÇÃO

O requerimento tem em vista o que dispõe o art. 2º, inciso III, assim como o art. 3º, inciso III, alínea a, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Há farta evidência da importância vital do diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista nos primeiros anos de vida<sup>1</sup>.

A identificação precoce dos sinais do autismo pode abrir portas para que a criança tenha acesso a estímulos essenciais para seu desenvolvimento e integração social.

Crianças com autismo frequentemente enfrentam desafios na comunicação, na interação social e a presença de comportamentos repetitivos.

É alarmante notar que o diagnóstico muitas vezes ocorre tardiamente, entre os 04 e 05 anos, mesmo quando os pais já percebem sinais iniciais a partir dos 12 meses.

Essa demora é atribuída à complexidade do transtorno, à escassez de profissionais qualificados e ao acesso limitado a serviços de saúde.

<sup>1</sup> [pWPli9yduJYuJYd\\_2021-3-17-8-19-31.pdf](https://pWPli9yduJYuJYd_2021-3-17-8-19-31.pdf)



Diante disso, é fundamental compreender quais iniciativas têm sido adotadas pelo Ministério da Saúde para promover a formação e a qualificação desses profissionais, de modo a ampliar a capacidade de identificação precoce de sinais do TEA e fortalecer a rede de atenção à saúde.

Encaminhamos este pedido de informações, decorrente da aprovação do Requerimento nº119/2026 (CSAUDE), de autoria da Deputado Geraldo Resende (UNIÃO/MS), em Reunião Deliberativa Extraordinária da Comissão, realizada nesta data. O Requerimento foi subscrito pela Deputada Carla Dickson (PL-RN) e pelo Deputado Jorge Solla (PT/BA).

Sala das Comissões, 29 de abril de 2026.

Deputado **GIOVANI CHERINI**  
PRESIDENTE

